



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA  
PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, realizou-se a 152ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar – sala de reunião do gabinete, nesta Capital, com início às 14h e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Giovanni Bortolini, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP); Sra. Ana Paula Arigoni, representante da FEPAM; Sr. Diogo de Cesaro, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sr. Paulo Harrison Ventura Willadino, representante da Amigos da Floresta; Sra. Elaine Dillenburg, representante da FETAG; Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Luis Fernando Pires, representante da FARSUL; Sra. Maria Patricia Mollman, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Gustavo Fregapani, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME); Sra. Liliani Cafruni, representante da Sociedade de Engenharia do RS (SERGS); e Sra. Lisiane Becker, representante da Mira-Serra. Participou também a Sra. Cláudia Ribeiro/Mira-serra. A Presidente iniciou a reunião as 14h21min, constatando a existência de quórum deu início aos trabalhos. **Passou-se ao 1º item de pauta: Aprovação da Ata da 151ª reunião ordinária da CTPAJU:** Dispensada a leitura da ata que foi encaminhada por e-mail aos representantes, sem retificações, APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item de pauta: Solicitação de Reconsideração (Processo nº 10454-0500/13-4):** Maria Patricia/SEMA-Presidente: Apresenta a solicitação e esclarece o caso aos representantes. Após debates sobre o tema os representantes, por consenso, entendem que já se esgotou as instâncias administrativas, não havendo previsão legal e regimental para o procedimento. Sendo assim a solicitação de reconsideração será retirada do processo administrativo e devolvida ao empreendedor, com a decisão desta câmara e registro nos autos. **Passou-se ao 3º item de pauta: Recurso Administrativo nº 9944-0567/08-3 – Parecer SDECT:** Diogo/SDECT: Relatou o caso e apresentou o parecer. Não havendo dúvidas com relação ao parecer, foi colocado em apreciação da câmara, APROVADO POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 4º item de pauta: Recurso Administrativo nº 5854-0567/08-8 – Parecer SSP:** Giovanni/SSP: Apresenta o parecer pela prescrição quinquenal e destaca a questão de dúvidas que há quanto ao entendimento do prazo prescricional. Após debates sobre o prazo prescricional e analisando o caso em concreto, documentos do processo administrativo e com complementação dos andamentos do banco de dados da FEPAM, verificou-se que o processo ficou sem movimentação durante quatro anos, tendo em vista que o parecer técnico para julgamento (Fl. 39/40) foi apresentado em 31 de agosto de 2009, e o parecer jurídico com julgamento (Fl. 41/50) em 31 de agosto de 2013, razão pela qual a câmara técnica, por consenso, entende pela incidência da prescrição trienal, prevista no Decreto Federal 6314/2008 §2º do art. 21, acolhendo o recurso por outro fundamento daquele apresentado pelo parecer do relator (Fl. 134/136). Debateu-se também a possibilidade de disponibilizar os pareceres da câmara técnica no novo site da SEMA/CONSEMA para consulta dos interessados e de ter um modelo padrão para os pareceres. Será verificada a possibilidade de disponibilizar os pareceres e a criação de um modelo com o que deve constar no parecer para padronizar. **Passou-se ao 5º item de pauta: Recurso Administrativo nº 693-0500/12-0 – Parecer Mira-Serra:** Cláudia/Mira-Serra: apresenta relato do caso e antes de apresentar o parecer esclarece alguns questionamentos com relação ao procedimento adotado pela Junta Superior, esclarecidas as dúvidas, apresentou o parecer. Após debates entendeu-se que o parecer deve ser modificado. O parecer foi retirado de pauta e voltará na próxima reunião. **Passou-se ao 6º item de pauta: Assuntos Gerais:** Maria Patricia/SEMA-Presidente: apresentou o novo Decreto Estadual 53202/2016 e sugeriu que a Resolução 006/1999 seja revogada, pois esta desatualizada citando o decreto federal antigo que não esta mais em vigor e agora há o decreto estadual que contempla a resolução. Marion/FAMURS: sugere que se aguarde o decreto estadual estar em vigor para revogar, para não haver um tempo sem legislação para aplicar. O assunto será pautado na primeira reunião do ano que vem, quando o decreto estadual já estiver em vigor. Maria Patricia/SEMA-Presidente: Sugere que na revisão da Resolução 028/2002 seja incluído o que deve constar no parecer para padronizar. A revisão da resolução 028/2002 será pautada nas próximas reuniões. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 15h56min. Foi lavrada a presente Ata que deverá ser assinada pela Presidente da Câmara.